



Prefeitura Municipal de Miracatu

Supervisão Legislativa

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

DECRETO Nº 2.145 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“ALTERA O ARTIGO 18 DO DECRETO 2.144/2024 QUE DISPÕE SOBRE A INSCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS DOCENTES EFETIVOS E ATRIBUIÇÃO DE CLASSES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MIRACATU PARA O ANO LETIVO DE 2025”.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ, residente e domiciliado no Município de Miracatu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 18 do Decreto nº 2.144 de 13 de novembro de 2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18 Os dias e horários dos HTPC's (Hora de Trabalho Pedagógico) Geral, ficam estabelecidos abaixo:

HTPC – GERAL					
Escola	Dia da Semana	Horários/Períodos			
		Manhã	Tarde	Noite	Local
EM Diogo Ribeiro	2ª feira	-----	-----	17h40min às 19h40min	EM Diogo Ribeiro
	EJA 2ª feira	-----	16h50min às 18h50min	-----	
	Robótica 2ª feira	-----	-----	19h às 21h	
EM Yolanda Ribeiro Tuzino.	3ª feira	-----	-----	17h40min às 19h40min	EM Yolanda R. Tuzino
EM Jardim Alvorada EM Vila São José / EM Sylas Baltazar de Araújo	2ª feira	-----	-----	17h45min às 19h45min	EM Jardim Alvorada
EM João Hirotaka Kayó e EM Elizabete Xavier	2ª feira	08h às 10h	14h às 16h	-----	EM João H. Kayó



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Miracatu

Edição nº 1859
Ano 2024
Página 45 de 52

www.diario.miracatu.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Terça-feira, 26 de Novembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Gabinete

Avenida Dona Evarista de Castro Ferreira nº 360 – Centro

Miracatu-SP - Fone: (13) 3847-7000

Email: gabinete@miracatu.sp.gov.br – site: www.miracatu.sp.gov.br

EM Júlia Bottaro dos Santos/ EM Sítio dos Moraes	3ª feira	-----	-----	18h às 20h	EM Julia Bottaro
EM Vista Grande/ EM Sítio Ribeirão Bonito/	2ª feira	-----	-----	19h às 21h	EM Diogo Ribeiro
CEI de Miracatu	2ª feira	-----	-----	17h50min às 19h50min	CEI

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Miracatu, 25 de novembro de 2024.

VINÍCIUS BRANDÃO DE QUEIRÓZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira
Superv. de Serv. Legislativos